

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030200002.003713/2025-40

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de 01 (uma) assinatura física diária do Jornal Diário de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa **INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.047.306/0001-58, por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de atender às necessidades da Agência de Regulação de Pernambuco - ARPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta inexigibilidade estão descritos conforme quadro abaixo:

Itens	Código E-Fisco	CADSER	Descrição	Unid.	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1	358923-4		SERVICO DE ASSINATURA DE JORNAIS E PERIODICOS - DO TIPO DIARIO DE PERNAMBUCO	Unidade	01	R\$581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)	R\$581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
VALOR TOTAL					R\$581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos)		

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação justifica-se pela "importância do acompanhamento permanente do noticiário local, com vistas à presença e inserção desta Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) e suas relevantes atividades; atentando-se ao trabalho desempenhado pela Assessoria de Comunicação Institucional (ACI), a quem cabe o monitoramento e a execução de ações estratégicas para a notoriedade e a publicização do escopo de trabalho" (Doc. SEI nº 73956103).

2.1.2. O Diário de Pernambuco, com sede no Recife, aproxima-se dos 200 anos de existência, assinalando credibilidade e precisão, sendo o mais antigo jornal em circulação em toda a América Latina. No tocante ao escopo da ARPE, conta com cobertura das áreas reguladas, como energia, gás canalizado, saneamento, tarifas, terminais de transporte, entre outros. O jornal dispõe de cadernos específicos e colunas de interesse, dos quais a Agência de Regulação de Pernambuco é noticiada com frequência, inclusive com seus respectivos gestores concedendo entrevistas. O acompanhamento, inserção, monitoramento e as ações de relação com a imprensa, que são realizadas pela Assessoria de Comunicação da ARPE.

2.1.3. Além disso, a utilização da versão física/impressa proporciona um melhor suporte ao trabalho realizado na ARPE. Por ser mais visível e acessível, confere maior destaque ao noticiário local e nacional, incentivando um olhar mais atento. Além disso, a versão impressa contribui para a otimização das atividades da Assessoria de Comunicação Institucional (ACI), que realiza um monitoramento contínuo, com uma clipagem eficaz da participação da agência e de seus entes coligados. Diferente da opção exclusivamente digital, que disponibilizaria apenas um único login de acesso, a versão tradicional, entregue diariamente ao órgão, facilita o compartilhamento em diferentes setores e departamentos, resultando também em redução de custos.

2.2. **JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.2.1. O quantitativo previsto no presente Termo de Referência baseia-se na CI 38 (Doc. SEI nº 73956103) com o levantamento realizado pelo setor de Assessoria de Comunicação Institucional (ACI) desta Agência de Regulação.

2.3. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.3.1. Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração Pública optou por contratar o serviço em tela, uma vez que a Contratação de 01 (uma) assinatura física diária do Jornal Diário de Pernambuco, proporcionará o acompanhamento permanente do noticiário local, com vistas à presença e inserção desta Agência de Regulação de Pernambuco (ARPE) e suas relevantes atividades; atentando-se ao trabalho desempenhado pela Assessoria de Comunicação Institucional (ACI), a quem cabe o monitoramento e a execução de ações estratégicas para a notoriedade e a publicização do escopo de trabalho.

2.4. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

2.4.1. A presente contratação será formalizada conforme permissivo legal contido no art. 74 inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual define os casos em que é cabida a contratação mediante inexigibilidade de licitação nos termos a seguir expostos:

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

2.4.2. Tal dispositivo se coaduna perfeitamente ao caso concreto, uma vez que a contratação de 01 (uma) assinatura física diária do Jornal Diário de Pernambuco, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., justifica-se pela relevância e credibilidade do veículo de comunicação, que possibilita o acesso contínuo a informações atualizadas de interesse público, político, econômico e institucional.

2.4.3. Assim, considerando o exposto acima, verifica-se que a contratação pretendida neste Termo de Referência, enquadra-se na exigência prevista especificamente na lei de licitações, a qual poderá ser realizada mediante inexigibilidade, consoante o já citado inciso I, do art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. A escolha da empresa INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., para o serviço objeto deste Termo de Referência, fundamenta-se na adequação do objeto ofertado às necessidades institucionais da ARPE, bem como na comprovação de que a referida empresa é representante comercial autorizada do jornal mencionado.

2.5.2. A empresa INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. apresentou proposta formal de fornecimento da assinatura física diária do periódico, atendendo aos requisitos de periodicidade, abrangência e condições de entrega exigidos pela ARPE. Além disso, por se tratar de empresa credenciada junto ao próprio Jornal Diário de Pernambuco para a comercialização de assinaturas institucionais, sua contratação assegura a regularidade e legitimidade do fornecimento, evitando intermediações desnecessárias e garantindo maior eficiência na execução do contrato.

2.5.3. Dessa forma, a escolha da INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. mostra-se técnica e administrativamente justificável, uma vez que a empresa atende plenamente ao objeto pretendido, demonstra capacidade de execução e representa oficialmente o periódico a ser contratado, em consonância com o princípio da economicidade e da eficiência na gestão pública.

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.6.1. O valor da Proposta Comercial enviada pela empresa (Doc. SEI nº 72874332) está compatível com os valores de mercado praticado pela mesma, demonstrado através dos preços praticados pela própria empresa em contratações similares realizadas com outras Secretarias do Estado, conforme pesquisa registrada no E-fisco (Doc. SEI nº 72888339) conforme demonstrado em tabela comparativa constante no Mapa de Preços (Doc. SEI nº 75821426).

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação está detalhado na Proposta de Assinatura da empresa INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., representante exclusiva do Diário de Pernambuco S/A (Doc. SEI nº 72874332).

4. DO VALOR A SER CONTRATADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1. DO VALOR A SER CONTRATADO

4.1.1. O valor a ser contratado é de R\$581,90 (quinhentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Fonte de Recurso: 0753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

UG: 410201

Unidade Orçamentária (UO): 00302

Programa de Trabalho: 04.122.0452.4348.0000 - Gestão das Atividades da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE - Outras Medidas

Ação: 4348

Elemento da despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes

4.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.3.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5. **DA PROPOSTA**

5.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. A Proposta Comercial de 01 (uma) assinatura física diária do Jornal Diário de Pernambuco (Doc. SEI nº 72874332) foi emitida à ARPE em 03/09/2025.

6. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. Foram juntados ao processo os seguintes documentos de habilitação:

- a) Contrato de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal (Doc. SEI nº 72965719);
- b) Cadastro de Fornecedores com Ocorrências, emitido em 29/10/2025 (Doc. SEI nº 75886436 fl. 1);
- c) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inexigibilidade, emitida em 29/10/2025 (Doc. SEI nº 75886436 fl. 2);
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido em 04/07/2025 (Doc. SEI nº 72875868 fl. 10);
- e) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - válida até 19/01/2026 (Doc. SEI nº 74930644 fl. 6);
- f) Certidão Negativa Correcional da Controladoria Geral da União - válida até 05/11/2025 (Doc. SEI nº 74930644 fl. 7);
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de Pernambuco - válida até 25/11/2025 (Doc. SEI nº 72875868 fl. 4);
- h) CIM - Cartão de Inscrição Municipal - válida até 10/02/2026 (Doc. SEI nº 72875868 fl. 2);
- i) Certidão Negativa de Débitos Fiscais da Prefeitura do Recife - emitida em 29/10/2025 com validade de 60 dias (Doc. SEI nº 75886436 fl. 3);
- j) Cadastro de Fornecedores de Pernambuco - CADFOR/PE - válida até 20/05/2026 (Doc. SEI nº 72875868 fl. 3);
- k) Certidão de Regularidade Fiscal do Estado de Pernambuco - válida até 25/11/2025 (Doc. SEI nº 72875868 fl. 6);
- l) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF - válida até 14/11/2025 (Doc. SEI nº 75886436 fls. 4 - 5);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - válida até 18/01/2026 (Doc. SEI nº 74930644 fl. 4);

- n) Certidão Negativa de Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) - 1ª e 2ª Instâncias - emitida em 29/10/2025 com validade de 30 (trinta) dias contados da expedição (Doc. SEI nº 75886436 fl. 6);
- o) Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de Pernambuco - válida até 21/12/2025 (Doc. SEI nº 74930644 fl. 2);
- p) Certidão Negativa Licitação TJPE - PJe 1º Grau - válida até 05/11/2025 (Doc. SEI nº 74683228 fl. 1);
- q) Certidão Negativa Licitação TJPE - PJe 2º Grau - válida até 05/11/2025 (Doc. SEI nº 74683228 fl. 2);
- r) Consulta ao Simples Nacional - emitido em 29/10/2025 (Doc. SEI nº 75886436 fl. 7);
- s) Declaração que não emprega menor - emitida em 03/09/2025 (Doc. SEI nº 72875868 fl. 9);
- t) Declaração de Exclusividade - emitida em 14/08/2025 (Doc. SEI nº 72875868 fl. 11).

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. Após a autorização da inexigibilidade, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

7.3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;

7.3.1.3. Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;

7.3.1.4. Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;

7.3.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;

7.3.1.6. Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixado para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;

7.3.1.7. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;

7.3.1.8. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade

do objeto executado;

7.3.1.9. Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.3.1.10. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução contratual;

7.3.1.11. Aplicar as penalidades previstas na lei e neste CONTRATO;

7.3.1.12. Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.;

7.3.1.13. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.3.1.14. Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa dos respectivos requerimentos;

7.3.1.15. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação e, ainda:

7.4.1.1. Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

7.4.1.2. Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação;

7.4.1.3. Cumprir o prazo de entrega estabelecido no contrato;

7.4.1.4. Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, ou no prazo assinalado pelo fiscal do CONTRATO, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

7.4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.4.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e neste CONTRATO;

7.4.1.7. Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizar a correção da situação apresentada;

7.4.1.8. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

7.4.1.9. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

7.4.1.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE; Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

7.4.1.11. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

7.4.1.12. Comprovar, quando for o caso, no início da execução contratual e sempre que solicitado pelo fiscal, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, durante toda a vigência do CONTRATO, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

7.4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

7.4.1.14. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4.1.15. Apresentar, suplementar ou estender a garantia de execução contratual, se exigível, no prazo assinalado no CONTRATO.

7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.5.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.5.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.5.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: marcilioalbuquerque@arpe.pe.gov.br.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste Termo de Referência, se a Contratada estiver inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR.

8.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada de forma ÚNICA, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100)/365$

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Carolina Buarque de Albuquerque Silva

Agente de Fase Preparatória



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Buarque de Albuquerque**, em 29/10/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **75451786** e o código CRC **6E9456EA**.

